



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 232 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	01
ADITIVOS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	02
ATAS	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA e Outra	02
ATO	
Defensoria Pública do Estado	05
AVISOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	06
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	12
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	13
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	18
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Luís - SINDILOJAS e Outra	18
EDITAL	
5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz - MA	18
ESTATUTO	
Associação das Dona de Casa do Alto do Coroadinho - ADAC	18
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração	19
TERMS DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outro	20
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	26
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	28
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA e Outros	28

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.11425 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA. CNPJ: 12.122.065/0001-99. REPRESENTANTE: FLAVIANA VILAR RODRIGUES. CPF: 043.252.273-50. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centra-

das no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 11/2025-SETRES/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.51000.01858-SETRES; ÓRGÃO: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação estabelece entre as partes princípios básicos de Cooperação Técnica, objetivando estabelecer condições institucionais, técnicas, gerencias, administrativas e logísticas para a implementação das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho, Renda e Economia Solidária no município de Alto Alegre Do Pindaré estado do Maranhão, visando criar oportunidades de Trabalho e Geração de Renda e elevar a qualidade de vida dos trabalhadores, através das ações do Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra, Qualificação Profissional (Pessoas com Deficiência, Lei nº13.146/2015, Jovem Aprendiz, Lei nº 10.097/2000), Central do Trabalhador Autônomo – CTA, Microcrédito Produtivo Orientado e demais Políticas desenvolvidas pela SETRES/SINE-MA, a ser executado no endereço Rua São Vicente, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA - CEP: 65398-000, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo a este instrumento. **RECURSOS FINANCEIROS: O presente Instrumento de Cooperação não implica em transferência de Recursos Financeiros ou doação de bens entre as partes para sua consecução, ficando cada um dos partícipes responsável pelas despesas decorrentes de suas obrigações. As despesas necessárias com a finalidade de plena execução do objeto avençado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as disposições do art.184, da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e as cláusulas e condições seguintes. **VIGÊNCIA:** A vigência do Acordo de Cooperação Técnica será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser alterado**



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESULTADO FINAL EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 – SEDIHPOP. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, por meio da Comissão de Seleção, torna público o RESULTADO FINAL referente ao Edital Simplificado de Chamada Pública nº 013/2025, destinado à habilitação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Após análise da documentação apresentada nos processos SEI e decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, foram classificadas 09 (nove) organizações, conforme relação abaixo. Os pareceres individualizados encontram-se disponíveis nos respectivos processos SEI de cada entidade.

IDENTIFICADOR DA OSC:	CNPJ:	RESULTADO FINAL
Associação de Desportistas e Paradesportistas do Maranhão	57.898.570/0001-68	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Balsas	00.839.387/0001-74	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pedreiras	02.870.330/0001-63	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araioses	01.869.653/0001-74	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxias	12.122.826/0001-02	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coelho Neto	02.043.437/0001-38	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro	02.905.182/0001-75	CLASSIFICADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bento	45.434.441/0001-30	CLASSIFICADA
Instituto Maranhense de Atenção e Proteção Social	45.142.316/0001-56	CLASSIFICADA

DISPOSIÇÕES FINAIS As organizações classificadas deverão observar as próximas etapas do processo de credenciamento, conforme cronograma estabelecido no Termo de Prorrogação publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 2025. O prazo para comprovação das Capacitações Obrigatórias é até 27/02/2026, visando a entrega da Certificação de Habilitação às OSCs, para posterior retirada dos equipamentos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. São Luís/MA, 15 de dezembro 2025. **Comissão de Credenciamento e Seleção – SEDIHPOP** Instituída pela Portaria nº 1051/2025- GAB/SEDIHPOP.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **GRUPO FOLCLÓRICO DANÇA DO BOIADEIRO LAÇO DE OURO**. Processo nº **2025.14000.06801** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **GRUPO FOLCLÓRICO DANÇA DO BOIADEIRO LAÇO DE OURO**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CANTOS E ENCANTOS CULTURAIS**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei nº 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 15 de dezembro de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR-REVIC**. Processo nº **2025.14000.07444** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VI-**

DAS E CUIDAR-REVIC. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR EM CAXIAS**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 15 de dezembro de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **INSTITUTO VEM TRANSFORMAR**. Processo nº **2025.14000.08045** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO VEM TRANSFORMAR**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**NATAL EM TURIAÇU: HARMONIA FLUVIAL E RENASCIMENTO**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei nº 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06